

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para a **Aquisição de Pellets**, de acordo com as especificações técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos.

1 - Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.

2 - Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

3 - Tipo de procedimento: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

4 - Documentos que integram a proposta, de apresentação obrigatória:

a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do CCP elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;

b) Proposta de preço (IVA excluído) com indicação do preço total;

c) Cópia da Certidão permanente.

4.1 - Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.

4.2 - Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.

5 - Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa (n.º 1 do artigo 58.º do CCP).

6 - Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59 do **5.º dia** a contar da data da publicação do procedimento na plataforma [acingov](http://acingov.pt).

7 - Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para www.acingov.pt.

7.1 - Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.2 - Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 – Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

9 - A adjudicação é feita de acordo com o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, na **modalidade monofator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, o **preço**, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 74.º do CCP.

10 – O critério de desempate (art. 74.º, nº 4 do CCP) será, nos termos da al. c), do n.º 5, do art. 74.º do CCP, a realização de sorteio.

11 - Caução: Não é exigível a prestação de caução.

12 - Prazo para apresentação de documentos: O prazo para **apresentação dos documentos de habilitação** é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do CCP, fixa-se em **2 dias o prazo para a supressão de irregularidades** detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

13 - As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14 - O preço base, entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela totalidade dos serviços a executar no presente procedimento, é de **8.600,00€ (oito mil e seiscientos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

15 - Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

16 - Anexa-se Caderno de Encargos.